



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Geral Parlamentar
Departamento de Documentação e Informação

DECRETO N. 2.025, DE 29 DE MARÇO DE 1911

*Converte as actuaes Escolas Complementares do Estado em
Escolas Normaes Primarias e dá-lhes regulamento*

Regulamento das Escolas Normaes Primarias

Do ensino

Artigo 2.º - As materias de que consta o curso das Escolas Normaes Primarias, são divididas em dois grupos e assim destribuidas :

1.ª grupo-sciencias e linguas, abrangendo as seguintes deiras:

1.ª Portuguez;

2.ª Francez;

3.ª Arithmetica, Algebra e Geometria;

4.ª Geographia geral e do Brazil, Historia universal e Brazil;

5.ª Noções de Physica, Chimica e Historia Natural com applicações á Agricultura e á Zootechnia;

6.ª Pedagogia e Educação civica.

2.ª grupo-abrangendo as seguintes disciplinas:

1.ª Musica;

2.ª Calligraphia e Desenho;

3.ª Trabalhos manuaes e economia domestica para o se feminino;

4.ª Trabalhos manuaes para a secção masculina;

5.ª Gymnastica para ambos os sexos.

Artigo 3.º - O ensino normal primario é gratuito e factado a ambos os sexos, separadamente, em um curso de annos assim discriminados;

1.º ANNO

<i>Materias</i>	<i>Numero de aulas por semana</i>
Portuguez	3
Francez	3
Arithmetica	3
Geographia geral	3
Musica	2
Trabalhos manuaes	2
Gymnastica	2
Desenho	2
	<hr/>
	20

2.º ANNO

Portuguez	2
Francez	2
Arithmetica	3
Algebra	2
Geometria plana com applicação ás medidas	2
Geographia do Brazil	2
Pedagogia	3
Musica	2
Trabalhos manuaes	2
Gymnastica	2
Desenho	2
	<hr/>
	24

3.º ANNO

Portuguez	3
Francez	3
Geometria no espaço	2
Historia Universal	2
Noções de Physica e Chimica.	3
Pedagogia	3
Musica	2
Trabalhos manuaes	2
Gymnastica	2
Desenho	2
	—
	24

4.º ANNO

Portuguez e	2
Francez	2
Historia do Brazil	3
Historia Natural com applicações á agri- cultura e á zootechnia	4
Pedagogia e Educação Civica.	6
Musica	2
Trabalhos manuaes (sexo masculino).	2
Economia domestica (sexo feminino)	2
Gymnastica	2
Desenho	2
	—
	25

DOS EXAMES DE SUFFICIENCIA

Artigo 21. - Para matricula no 1.º anno das Escolas Normaes Primarias ó indispensavel a approvação em exame de suficiencia, que versará sobre as materias seguintes : portuguez, arithmetica, geographia geral e do Brazil, historia patria e desenho a mão livre.

Palacio do Governo de Estado de São Paulo, aos 29 de Março de 1911.

M. J. ALBUQUERQUE LINS. CARLOS GUIMARÃES.